

CNPJ: 08.077.265/0001-08

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2009**

Acrescenta os incisos III, IV, V e VI ao art. 46 da Lei Complementar nº 1.037/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Areia Branca e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei acresce os incisos III, IV, V e VI ao art. 46 da Lei Complementar nº 1.037/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Areia Branca e dá outras providências.

Art. 2°. A Lei Complementar n° 1.037/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Areia Branca e dá outras providências, passa a vigorar acrescida dos incisos III, IV, V e VI e os mapas 01, 02, 03 e 04, em\_anexo, ao art. 46,

(...)

Praça da Conceição, s/nº - Centro - Areia Branca/ RN CEP: 59.655-000 Fone e Fax:: 3332-4927/ 3332-4949 Home Page; www.prefeituradeareiabranca.com.br



CNPJ: 08.077.265/0001-08

#### Seção IV

# Área Especial de Interesse e Lazer nas Zonas Urbana e Rural.

III. no bairro Prefeito Alfredo Rodrigues Rebouças (185,507 ha): ao norte com o Oceano Atlântico, ao sul e oeste com a Salina NORSAL, ao leste, com a estrada de acesso à Praia de Upanema, tendo acesso pela estrada vicinal Areia Branca — Praia de Upanema.

Os pontos foram obtidos Nas seguintes coordenadas:

PONTO 1 - S 4º 56'05.7" e We 37º06'48.0"

PONTO 2 - S 4°56'09.5" e We 37°07'06.1"

PONTO 3 - S. 4°56'04.6 e We 37°07'16.4"

PONTO 4 - \$4°55'52.9" e We 37°07'03.0"

VEGETAÇÃO: Arbustiva com predominância de Algaroba. Existe ainda a ocorrência remanescente de Mangues e restinga na área analisada.

SOLO: Areia Quartzosa,

RELEVO: PLANO

A área encontra-se predominantemente urbanizada com residências distintas em seu entorno.

IV. na área Upanema de Cima até o Paraíso (108,682 ha): ao norte com o Oceano Atlântico, ao sul e ao leste com a salina Norsal e ao Oeste com o povoado de Upanema, tendo acesso pelas ruas Amaro Boa Viagem e Antônio Silvério

Os pontos foram obtidos nos seguintes locais:

PONTO 1 - S 4°55'47.8" e We 37°06'35.0"

PONTO 2 - S 4°55'36.2" e We 37°06'56.3"

PONTO 3 - S 4°55'28.4" e We 37°06'31.7"

PONTO 4 - S 4°55'23.0" e We 37°06'25.3"

PONTO 5 - S 4°55'25.1" e We 37°06'00.7"

PONTO 6 - S 4°55'56.3" e We 37°05'10.1"

PONTO 7 - S 4°55'56.1" e We 37°05'59.6"

VEGETAÇÃO: Arbustiva com predominância de Restinga, Algaroba

e Frutíferas (Cajueiro e Coqueiro, etc.)

SOLO: Areia Quartzosa e várzea salgada.

**RELEVO: PLANO** 

A área encontra-se predominantemente urbanizada com residências distintas em seu entorno.

Praça da Conceição, s/nº - Centro - Areia Branca/ RN CEP: 59.655-000 Fone e Fax:: 3332-4927/ 3332-4949 Home Page; www.prefeituradeareiabranca.com.br



CNPJ: 08.077.265/0001-08

V. na área Baixa Grande a Morro Pintado (2950,738 ha): ao norte com o Oceano Atlântico, ao sul com as rodovias RN 012 e BR 110, ao oeste com o povoado de Upanema de Cima e ao leste com o Povoado de Redonda, tendo acesso pelas rodovias BR 110, RN 012 e estrada Baixa Grande.

Os pontos foram obtidos nos seguintes locais:

PONTO 1 - S 4°55'51.8" e We 37°04'45.2"

PONTO 2 - S 4°56'28.7" e We 37°03'53.8"

PONTO 3 - S 4°56'44.0" e We 37°03'29.8"

PONTO 4 - S 4°56'58.1" e We 37°02'54.1"

PONTO 5 - S 4°56'52.5" e We 37°01'40.1"

PONTO 6 - S 4°56'42.2" e We 37°01'24.4"

PONTO 7 - S 4°56'38.0" e We 37°00'54.2"

PONTO 8 - S4°56'24.4" e We 26°59'32.7"

PONTO 9 - S 4°56'34.1" e We 36°58'55.7"

PONTO 10 - S 4°56'49.5" e We 36°58'54.1"

PONTO 11 - S 4°57'32.7" e We 37°00'53.3"

PONTO 12 - S 4°58'03.5" e We 37°02'16.4"

PONTO 13 - S 4°57'34.8" e We 37°05'29.2"

PONTO 14 - S 4°57'00.6" e We 37°05'38.7"

PONTO 15 - S 4°56'51.2" e We 37°05'06.1"

VEGETAÇÃO: Arbustiva com predominância de vegetação nativa (CAATINGA), Restinga, Algaroba, Cajueiro e Coqueiro. Existe ainda a ocorrência remanescente de Manques na área analisada.

SOLO: Areia Quartzosa, várzea salgada e Podzólico vermelhoamarelo.

RELEVO: PLANO A LEVEMENTE ACIDENTADO.

Algumas localidades encontram-se urbanizadas com residências distintas em seu entorno.

VI. na área de Ponta do Mel: ao norte o Oceano Atlântico, ao sul com a rodovia RN 012, ao oeste com a praia de São Cristovão e ao Leste com o Município de Porto do Mangue, tendo acesso pelas rodovias BR 110. RN 012 e estrada Baixa Grande.

Os pontos foram obtidos nos seguintes locais:

PONTO 1 - S 4°57'53.3" e We 36°52'47.6"

PONTO 2 - S 4°57'30.4" e We 36°52'55.7"

PONTO 3 - S 4°57'39.0" e We 36°52'07.4"

PONTO 4 - S 4°57'53.6" e We 36°52'05.5"

PONTO 5 - S 4°57'04.9" e We 36°52'55.6"

PONTO 6 - S 4°57'05.3" e We 36°53'06.2"



CNPJ: 08.077.265/0001-08

PONTO 7 - **S** 4°56′57.8" e **We** 36°54′52.1" PONTO 8 - **S** 4°57′41.1" e **We** 36°55′00.1"

VEGETAÇÃO: Arbustiva com predominância de vegetação nativa (CAATINGA), restinga, Cajueiro e Coqueiro.

SOLO: Areia Quartzosa e Podzólico vermelho-amarelo

RELEVO: Acidentado com áreas predominantes de Falésias e dunas.

Algumas localidades encontram-se urbanizadas com residências distintas em seu entorno.

*(...)* 

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas tácita e expressamente as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca-RN, 06 de Novembro de 2009.

Manoel Cunha Neto

**Prefeito**